



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE VETERINÁRIA – ANEXO I**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**  
BR 465, Km 07 Seropédica - RJ, CEP 23890-000 Telefone: (21)2682-1617  
Homepage: <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgcv/> E-mail: [ppgcv@ufrrj.br](mailto:ppgcv@ufrrj.br)

## **EDITAL Nº 006/PPGCV/UFRRJ/2026**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR E DE PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL – REDE UNICLIMA GLOBAL – EXERCÍCIO 2027**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS (PPGCV) DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), no uso de suas atribuições, considerando as normas institucionais vigentes, o Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu, instituído pela Portaria CAPES nº 74, de 28 de março de 2025, o Edital CAPES nº 13/2025, a Minuta Orientadora para Elaboração de Editais Internos de Seleção de Bolsas pelos Programas de Pós-Graduação da Rede UniClima Global, as orientações da Coordenação Geral da Rede UniClima Global, a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, no que couber, o Ofício Circular nº 5/2026-DRI/CAPES e demais normativos aplicáveis e supervenientes, torna público o presente Edital de seleção interna para bolsas destinadas ao exercício de 2027, vinculadas ao Tema Estratégico Saúde Única da Rede UniClima Global, cuja instituição coordenadora é a UFRRJ.

#### **1. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO À REDE UNICLIMA GLOBAL**

**1.1.** O presente Edital regulamenta o processo seletivo interno do PPGCV/UFRRJ para a concessão de 05 (cinco) bolsas no âmbito da Rede UniClima Global e do Programa CAPES-Global.edu, para implementação em 2027.

**1.2.** As oportunidades previstas neste Edital estão vinculadas ao Tema Estratégico Saúde Única, devendo as propostas demonstrar contribuição efetiva para a integração entre saúde animal, saúde humana e saúde ambiental, em articulação com os desafios associados às mudanças climáticas, à sustentabilidade e à resiliência dos sistemas biológicos.

**1.3.** Serão especialmente valorizadas propostas relacionadas, entre outros temas convergentes, a zoonoses e doenças emergentes, doenças transmitidas por vetores, resistência antimicrobiana, segurança dos alimentos, saúde de ecossistemas, biodiversidade, vigilância integrada, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle de agravos sensíveis ao clima, inovação e estratégias de adaptação e resiliência em Saúde Única.

**1.4.** A aprovação no processo seletivo interno não implica implementação automática da bolsa, que permanecerá condicionada à manutenção e disponibilidade da cota, ao cumprimento das exigências da CAPES e da Rede UniClima Global, à indicação no SCBA/CAPES e à conclusão dos procedimentos de concessão.

## 2. DAS MODALIDADES, QUANTITATIVOS, DURAÇÃO E JANELAS DE IMPLEMENTAÇÃO

2.1. O PPGCV/UFRRJ selecionará candidatos e propostas para as seguintes modalidades:

| Modalidade                                            | Destino  | Janela de implementação | Quantidade | Duração  |
|-------------------------------------------------------|----------|-------------------------|------------|----------|
| Doutorado Sanduíche no Exterior                       | Exterior | 1º semestre de 2027     | 03         | 04 meses |
| Professor Visitante no Brasil (Pesquisador Visitante) | Brasil   | 1º semestre de 2027     | 01         | 15 dias  |
| Professor Visitante no Brasil (Pesquisador Visitante) | Brasil   | 2º semestre de 2027     | 01         | 30 dias  |

2.2. Para fins deste Edital, a modalidade solicitada pelo PPGCV como “Pesquisador Visitante no Brasil” será operacionalizada segundo a nomenclatura e as regras da CAPES aplicáveis à modalidade Professor(a) Visitante no Brasil, destinada a pesquisador(a) ou docente residente no exterior com reconhecida competência acadêmica.

2.3. Para o Doutorado Sanduíche no Exterior, a vigência de 04 (quatro) meses encontra-se dentro do previsto no Edital CAPES nº 13/2025. Para Professor(a) Visitante no Brasil, a estadia de 15 (quinze) e 30 (trinta) dias deverá ocorrer integralmente no período de efetiva permanência no Brasil.

2.4. A data exata de início de cada bolsa será definida no plano de atividades e deverá respeitar a janela de implementação indicada neste Edital, o calendário anual da Rede UniClima Global e as orientações da CAPES. Para as bolsas de doutorado sanduíche, deverão ser priorizadas, se mantidas pela Rede, as janelas de março de 2027 (1º semestre) e agosto de 2027 (2º semestre).

2.5. As cotas destinadas ao exercício de 2027 deverão ser implementadas no respectivo exercício, não sendo garantido o remanejamento para exercício posterior.

## 3. DA FINALIDADE DAS BOLSAS

3.1. O Doutorado Sanduíche no Exterior tem por finalidade proporcionar formação, aperfeiçoamento, atualização e intercâmbio acadêmico, científico em instituição estrangeira, com retorno institucional mensurável para o PPGCV/UFRRJ, o Tema Saúde Única e a Rede UniClima Global.

3.2. A bolsa de Professor Visitante no Brasil tem por finalidade viabilizar a permanência temporária, no PPGCV/UFRRJ, de pesquisador ou docente residente no exterior, com reconhecida competência acadêmico-científica, para realização de atividades de pesquisa, formação, ensino, inovação, articulação de projetos e fortalecimento de cooperação internacional no Tema Saúde Única.

3.3. As propostas deverão demonstrar resultados que ultrapassem o benefício individual, incluindo, sempre que pertinente, produtos ou entregas como manuscritos, projetos em cooperação, protocolos, capacitações, disciplinas/seminários, coorientações, bancos de dados, propostas a editais internacionais, acordos de cooperação, produtos técnicos ou estratégias de disseminação.

## 4. DO PÚBLICO ELEGÍVEL

4.1. Para as bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior, poderão candidatar-se, observadas as normas da CAPES e da UFRRJ, discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado do PPGCV/UFRRJ;

4.2. Para a bolsa de Professor Visitante no Brasil, o beneficiário deverá ser pesquisador ou docente residente no exterior, brasileiro ou estrangeiro, com reconhecida competência acadêmica e produção compatível com o plano de atividades proposto.

**4.3.** A candidatura à bolsa de Professor Visitante no Brasil deverá ser apresentada por docente permanente do PPGCV/UFRRJ, que atuará como anfitrião(ã) e responsável acadêmico local pela proposta e pelo acompanhamento das atividades.

## **5. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**5.1.** O(A) candidato(a) ou proponente deverá atender cumulativamente aos requisitos deste Edital e aos requisitos da modalidade previstos nos instrumentos vigentes da CAPES e da Rede UniClima Global.

**5.2.** Para Doutorado Sanduíche no Exterior, são requisitos mínimos:

- (I) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou antigo visto permanente;
- (II) estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do PPGCV;
- (III) ter integralizado número de créditos compatível com a conclusão do curso em tempo hábil após o estágio no exterior;
- (IV) ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos;
- (V) não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente.

**5.3.** Para Professor Visitante no Brasil, são requisitos mínimos:

- (I) o visitante residir no exterior e possuir reconhecida competência acadêmico-científica;
- (II) o visitante possuir trajetória compatível com as atividades de pesquisa, formação e cooperação propostas;
- (III) apresentar carta de anuência do visitante e, quando cabível, documento que comprove seu vínculo institucional no exterior;
- (IV) apresentar plano de trabalho de 15 (quinze) dias para 1ª janela e de 30 (trinta) dias para 2ª janela, com cronograma diário ou por blocos de atividades e produtos esperados;
- (V) indicar docente permanente do PPGCV como anfitrião(ã) e responsável local;
- (VI) demonstrar aderência ao Tema Saúde Única e potencial de fortalecimento da internacionalização do PPGCV/UFRRJ;
- (VII) apresentar condições para cumprir os procedimentos migratórios, de seguro e de concessão eventualmente exigidos; e
- (VIII) atender às demais exigências da CAPES, da Rede UniClima Global e da UFRRJ.

## **6. DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS**

**6.1.** Os benefícios e valores observarão integralmente as tabelas vigentes da CAPES para cada modalidade e país/localidade de destino, bem como as orientações da Rede UniClima Global.

**6.2.** Nas bolsas no exterior, poderão ser financiados, conforme aplicável à modalidade e à vigência, mensalidade, adicional de cidade de alto custo, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro-saúde.

**6.3.** Na bolsa de Professor Visitante no Brasil, poderão ser financiados, conforme aplicável, mensalidade durante o período de efetiva permanência, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro-saúde.

**6.4.** A aprovação neste Edital não autoriza despesas ou benefícios não previstos nos normativos da CAPES nem gera direito a complementação de valores pela UFRRJ ou pela Rede UniClima Global.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1.** As inscrições serão realizadas no período indicado no cronograma (item 17) até as 23h59m (horário de Brasília), exclusivamente por correio eletrônico.

**7.2.** A documentação deverá ser encaminhada para [ppgcv@ufrrj.br](mailto:ppgcv@ufrrj.br), com cópia opcional para o e-mail institucional indicado pela Coordenação, em arquivo(s) PDF legível(eis), com o assunto “Inscrição CAPES Global – PPGCV – [DOUTORADO SANDUÍCHE 1º SEMESTRE/ PESQUISADOR(A) VISITANTE NO BRASIL] – Nome do(a) Candidato(a)/Visitante”.

**7.3.** O(A) candidato(a) ao Doutorado sanduíche deverá estar ciente que está concorrendo a cota do 1º semestre. É permitida a inscrição apenas nesta janela de implementação por candidato neste processo seletivo, salvo retificação expressa do PPGCV orientada pela Rede UniClima e/ou pela CAPES.

**7.4.** Não serão aceitas inscrições incompletas, enviadas após o prazo ou que impossibilitem a identificação da modalidade e da janela pretendida.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

**8.1.** Para Doutorado sanduíche no Exterior, deverão ser apresentados o formulário de inscrição (Anexo I), os documentos indicados no Anexo II e a Declaração de ciência e compromisso com as normas da bolsa (Anexo VII).

**8.2.** Para Professor Visitante no Brasil, deverão ser apresentados:

- (I) Formulário de Proposta – Professor Visitante no Brasil (Anexo IV);
- (II) Curriculum vitae do visitante, preferencialmente acompanhado de ORCID e/ou identificadores acadêmicos;
- (III) Cópia de documento de identificação/passaporte do visitante, quando disponível no momento da seleção;
- (IV) Comprovante ou declaração de vínculo do visitante com instituição no exterior;
- (V) Carta de anuência do visitante com indicação do período proposto;
- (VI) Plano de Trabalho de conforme período/janela de implementação, incluindo cronograma, atividades, produtos e estratégia de disseminação;
- (VII) Currículo Lattes do docente anfitrião do PPGCV;
- (VIII) Documentação de CEP/CEUA, quando aplicável; e
- (IX) Declaração de ciência e compromisso com as normas da bolsa (Anexo VII), assinada pelo proponente local e, quando possível, pelo visitante.

**8.3.** A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos formais ou documentos complementares que não alterem o conteúdo substancial da proposta, desde que preservadas a isonomia e a transparência entre os candidatos.

## 9. DO PLANO DE ATIVIDADES – DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

**9.1.** O plano de pesquisa deverá conter, no mínimo: identificação do candidato; instituição e supervisor no exterior; título; período; justificativa; objetivos; descrição detalhada das atividades; cronograma; infraestrutura necessária; resultados e produtos esperados; contribuição para a atuação do candidato; contribuição para o PPGCV/UFRRJ; aderência ao Tema Saúde Única; potencial de internacionalização; e estratégia de disseminação e compartilhamento após o retorno ao Brasil.

**9.2.** O plano deverá explicitar de que forma a pesquisa contribuirá para a cooperação internacional e para a resiliência dos sistemas de saúde e dos sistemas biológicos diante de impactos climáticos, quando pertinente ao objeto da proposta.

## 10. DO PLANO DE TRABALHO – PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

**10.1.** O plano de trabalho deverá conter: identificação do visitante e do anfitrião; instituição de origem; período exato de 15 dias (1ª janela) ou 30 dias (2ª janela); justificativa; objetivos; atividades científicas e acadêmicas; cronograma; interação com docentes e discentes; produtos esperados; contribuição para o Tema Saúde Única e para o PPGCV; perspectivas de continuidade da cooperação; e ações de disseminação.

**10.2.** Sempre que viável, o plano deverá prever ao menos uma atividade aberta à comunidade acadêmica do PPGCV/UFRRJ, como seminário, workshop, aula, reunião técnico-científica ampliada ou atividade equivalente, além de uma entrega de cooperação de médio prazo, como manuscrito, projeto, protocolo, rede, coorientação ou proposta conjunta.

## 11. DA COMISSÃO E DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

**11.1.** A seleção será conduzida por Comissão de Seleção formalmente designada pelo PPGCV/UFRRJ, composta por no mínimo 03 (três) membros.

**11.2.** Os membros deverão declarar inexistência de conflito de interesses ou impedimento em relação aos candidatos e propostas avaliadas.

**11.3.** O processo seletivo compreenderá:

- (I) Etapa de habilitação documental, de caráter eliminatório;
- (II) Etapa de avaliação de mérito, de caráter classificatório e eliminatório, conforme os critérios dos itens 12 e 13; e
- (III) Homologação do resultado pela instância competente do PPGCV/UFRRJ.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

**12.1.** As propostas habilitadas serão avaliadas em escala de 0 a 100 pontos:

| <b>Critério</b>                                    | <b>Descrição</b>                                                                                                           | <b>Pontuação máxima</b> |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| A. Mérito acadêmico, científico e/ou técnico       | Barema (anexo II). A nota final de cada candidato será normalizada                                                         | 20                      |
| B. Qualidade e exequibilidade do plano de pesquisa | Clareza de objetivos, adequação das atividades, cronograma, infraestrutura e viabilidade em 1 mês.                         | 20                      |
| C. Aderência ao Tema Saúde Única e à Rede UniClima | Integração saúde animal-humana-ambiental, relação com desafios climáticos/sustentabilidade e alinhamento às metas da Rede. | 20                      |
| D. Internacionalização e redes de cooperação       | Potencial de consolidar parceria internacional, gerar mobilidade recíproca, projetos conjuntos e inserção internacional.   | 15                      |
| E. Impacto e produtos esperados                    | Potencial de impacto acadêmico, científico, tecnológico, institucional e/ou social para o PPGCV e para a Rede.             | 15                      |
| F. Disseminação e efeito multiplicador             | Plano de compartilhamento dos conhecimentos e de incorporação dos resultados às atividades do PPGCV.                       | 10                      |
| <b>TOTAL</b>                                       |                                                                                                                            | <b>100 pontos</b>       |

**12.2.** Será considerado apto o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não obtiver nota zero no critério C.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

13.1. As propostas habilitadas serão avaliadas em escala de 0 a 100 pontos:

| Critério                                           | Descrição                                                                                                   | Pontuação máxima  |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| A. Excelência acadêmico-científica do visitante    | Trajetória, produção, liderança, experiência internacional e reconhecimento na área.                        | 25                |
| B. Qualidade e exequibilidade do plano de trabalho | Objetivos, cronograma de 15 dias, integração com grupos do PPGCV e viabilidade das atividades.              | 20                |
| C. Aderência ao Tema Saúde Única e à Rede UniClima | Convergência com Saúde Única, mudanças climáticas, sustentabilidade, resiliência e metas da Rede.           | 20                |
| D. Internacionalização e fortalecimento de redes   | Potencial de ampliar cooperação, projetos, coautorias, mobilidade e inserção internacional do PPGCV/UFRRJ.  | 15                |
| E. Impacto, formação e produtos                    | Produtos concretos, interação com discentes/docentes, formação de recursos humanos e impacto institucional. | 15                |
| F. Disseminação                                    | Atividade aberta e plano de compartilhamento dos resultados.                                                | 5                 |
| <b>TOTAL</b>                                       |                                                                                                             | <b>100 pontos</b> |

13.2. Será considerada apta a proposta que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e não obtiver nota zero no critério C.

### 14. DA CLASSIFICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E DESEMPATE

14.1. As bolsas serão distribuídas entre os candidatos/propostas aptos, respeitando-se a modalidade, a janela de implementação e a ordem de classificação.

14.2. Em caso de empate dentro da mesma categoria e janela, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- (I) maior pontuação no critério de aderência ao Tema Saúde Única e à Rede UniClima;
- (II) maior pontuação no critério de impacto e produtos esperados;
- (III) maior pontuação no critério de internacionalização e fortalecimento de redes;
- (IV) maior pontuação no critério de mérito acadêmico-científico/técnico ou excelência do visitante; e
- (V) maior idade do candidato, quando juridicamente cabível.

14.3. Poderá ser constituído cadastro de suplentes por modalidade e janela de implementação, observada a ordem de classificação e a existência de prazo hábil para implementação.

### 15. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

15.1. Serão observadas as políticas institucionais da UFRRJ relativas a ações afirmativas, inclusão, diversidade e redução de desigualdades, naquilo que for aplicável à natureza e ao quantitativo de cotas deste processo seletivo.

15.2. É vedada a adoção de critérios discriminatórios em razão de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, em conformidade com a legislação vigente e as orientações da CAPES.

15.3. Quando a produção acadêmica for considerada na avaliação, a Comissão deverá observar as normas vigentes relativas à consideração de períodos de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou guarda, quando aplicáveis.

## 16. DOS RECURSOS

**16.1.** Será assegurado o direito à interposição de recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no cronograma.

**16.2.** O recurso deverá ser encaminhado para [ppgcv@ufrrj.br](mailto:ppgcv@ufrrj.br), com o assunto “Recurso CAPES Global – PPGCV – Nome do candidato/visitante”, contendo fundamentação objetiva e identificação do item questionado.

**16.3.** Não serão admitidos documentos novos destinados a sanar ausência de requisito de habilitação, salvo quando se tratar de esclarecimento solicitado pela Comissão ou de correção de erro material comprovável.

## 17. DO CRONOGRAMA

| Etapas                                                      | Datas                                                                                               |                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                             | 1ª JANELA                                                                                           | 2ª JANELA                                                                                           |
| Publicação do Edital                                        | 15/09/2026                                                                                          |                                                                                                     |
| Período de inscrições                                       | 17/09/2026 a <b>05/10/2026</b> , até 23h59m                                                         | 17/09/2026 até <b>01/03/2027</b> até 23h59m                                                         |
| Divulgação das inscrições homologadas                       | 06/10/2026                                                                                          | 03/03/2027                                                                                          |
| Avaliação documental e de mérito                            | 07 e 08 /10/2026                                                                                    | 04 e 05/03/2027                                                                                     |
| Divulgação do resultado preliminar                          | 08/10/2026                                                                                          | 08/03/2027                                                                                          |
| Interposição de recurso                                     | 09/10/2026, até 23h59m                                                                              | 09/03/2027, até 23h59m                                                                              |
| Análise dos recursos                                        | 13/10/2026                                                                                          | 10/03/2027                                                                                          |
| Resultado final e homologação                               | 14/10/2026                                                                                          | 11/03/2027                                                                                          |
| Encaminhamento à Coordenação Geral da Rede UniClima Global  | Até 18/10/2026, para implementação no 1º semestre de 2027 ou conforme calendário atualizado da Rede | Até 07/04/2027, para implementação no 2º semestre de 2027 ou conforme calendário atualizado da Rede |
| Indicação à CAPES                                           | Até 30/10/2026, ou conforme calendário atualizado da CAPES                                          | Até 30/04/2027, ou conforme calendário atualizado da CAPES                                          |
| Implementação – Doutorado Sanduíche no Exterior 1º semestre | A partir de março/2027, se mantida a janela da Rede                                                 |                                                                                                     |
| Implementação – Professor Visitante no Brasil 15 dias       | A partir de março/2027, se mantida a janela da Rede                                                 |                                                                                                     |
| Implementação – Professor Visitante no Brasil 30 dias       |                                                                                                     | A partir de setembro/2027, conforme plano aprovado e janela da Rede/CAPES                           |

**17.1.** O cronograma poderá ser ajustado em decorrência de orientações supervenientes da CAPES ou da Coordenação Geral da Rede UniClima Global, mediante divulgação pelos canais oficiais do PPGCV/UFRRJ.

## 18. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

**18.1.** A implementação estará condicionada à manutenção da cota destinada ao PPGCV, ao cumprimento dos requisitos da CAPES e da Rede UniClima Global, à apresentação da documentação

exigida, à indicação do candidato pela Coordenação Geral da Rede no SCBA/CAPES e à conclusão dos procedimentos de concessão.

**18.2.** O selecionado deverá apresentar, nos prazos fixados, toda a documentação necessária à implementação, sob pena de convocação do suplente ou de perda da oportunidade de utilização da cota.

**18.3.** A seleção e a indicação para a bolsa não implicam concessão automática de afastamento, licença ou autorização institucional, que deverão ser requeridos pelo interessado nos termos da legislação e dos procedimentos da UFRRJ.

## **19. DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS, BENEFÍCIOS E RENDIMENTOS**

**19.1.** A acumulação com outras bolsas, benefícios, atividades remuneradas ou rendimentos observará integralmente as normas vigentes da CAPES, da UFRRJ e da modalidade.

**19.2.** O(A) candidato(a) deverá informar, na inscrição e durante a vigência, qualquer situação potencial de acumulação. Quando a acumulação não for permitida, caberá ao selecionado providenciar a suspensão ou cancelamento do benefício incompatível antes da implementação.

## **20. DO ACOMPANHAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

**20.1.** O bolsista deverá cumprir integralmente o plano de atividades aprovado, as exigências da instituição de destino/origem e as normas da CAPES, da UFRRJ e da Rede UniClima Global.

**20.2.** Para atividades de mobilidade internacional, deverão ser mantidos, quando exigidos, Termo de Outorga, documentação de viagem, comprovação de entrada/saída, bilhetes e cartões de embarque, comprovante de seguro-saúde e demais documentos previstos pela CAPES.

**20.3.** O bolsista ou, no caso de Professor Visitante, o docente anfitrião deverá apresentar relatório das atividades, resultados e produtos ao PPGCV e à Rede UniClima Global, no modelo e prazo definidos, sem prejuízo de outras prestações de contas exigidas pela CAPES.

**20.4.** Os beneficiários deverão participar, quando convocados, de seminários e ações de disseminação promovidos pelo PPGCV e pela Rede UniClima Global e reconhecer o apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu em publicações, apresentações e produtos decorrentes das atividades financiadas.

## **21. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**21.1.** O tratamento dos dados pessoais observará a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e as normas institucionais aplicáveis. Os dados serão utilizados para inscrição, seleção, implementação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas, podendo ser compartilhados com a CAPES, a Coordenação Geral da Rede UniClima Global e as instituições participantes, quando necessário à execução do Programa.

## **22. DAS RESPONSABILIDADES DO PPGCV/UFRRJ**

- (I) publicar e divulgar o presente Edital;
- (II) constituir a Comissão de Seleção e conduzir o processo com transparência, impessoalidade e isonomia;
- (III) divulgar e homologar os resultados;
- (IV) encaminhar à Coordenação Geral da Rede os documentos e informações dos selecionados nos prazos estabelecidos;
- (V) acompanhar academicamente as atividades e os relatórios;
- (VI) assegurar a aderência das ações ao Tema Saúde Única;
- (VII) manter os documentos que instruem o processo seletivo; e
- (VIII) prestar as informações solicitadas pela CAPES e pela Coordenação Geral da Rede.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação/Colegiado Executivo do PPGCV/UFRRJ, observadas as orientações da Coordenação Geral da Rede UniClima Global e da CAPES.

**23.2.** Em caso de divergência entre este Edital e normativo superveniente da CAPES ou da Rede UniClima Global, prevalecerá o normativo de hierarquia superior e mais atualizado, podendo o PPGCV publicar retificação.

**23.3.** Integram este Edital os anexos I a VII.

Seropédica, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 THAIS RIBEIRO CORREIA AZEVEDO  
Data: 15/09/2026 17:21:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaís Ribeiro Correia Azevedo  
Coordenadora – PPGCV/UFRRJ  
SIAPE 2929889

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| Nome completo          |                     |
| CPF/Passaporte         |                     |
| E-mail                 |                     |
| Telefone               |                     |
| Título Projeto         |                     |
| Janela pretendida      | 1º semestre de 2027 |
| Instituição de destino |                     |
| País/Cidade            |                     |
| Supervisor no exterior |                     |
| Período proposto       |                     |

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e que li e concordo com as condições deste Edital.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura gov: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO – DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

**Formulário de inscrição** devidamente assinado (pelo gov.br);

**Documento de identificação;**

**Comprovante de matrícula no Doutorado;**

**Histórico escolar atualizado;**

**Comprovante de aprovação no exame de qualificação ou documento que comprove o cumprimento de pelo menos dois períodos letivos;**

**Currículo Lattes atualizado;**

**Documentação comprobatória da produção acadêmica;**

**Carta de anuência do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente assinada (pelo gov.br) e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**Carta de motivação** devidamente assinada (pelo gov.br);

**Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou da instituição de destino**, contendo o período do estágio; devidamente assinada e em papel timbrado, aprovando o plano de pesquisa;

**Currículo do(a) coorientador(a) no exterior;**

**Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior**, com a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do **cronograma das atividades** formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) no exterior;

**Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística assinada pelo coorientador no exterior**, conforme modelo da CAPES (<https://drive.google.com/file/d/14UWXWT7IRYaDxYaslhFgOdIqUva8YmSd/view>);

**Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística assinada (gov.br) pelo orientador no Brasil**, conforme modelo da CAPES ([https://drive.google.com/file/d/1NA1eDXlua7qUar\\_u5TsNnb8o9aPj3lc9/view](https://drive.google.com/file/d/1NA1eDXlua7qUar_u5TsNnb8o9aPj3lc9/view)).

**Declaração de ciência e compromisso com as normas da bolsa**, devidamente assinada pelo gov (Anexo VII).

### ANEXO III

## BAREMA DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO(A) CANDIDATO(A) PARA O DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

| Item              | Atividades                                                                                                                        | Pontuação por unidade | N | Total |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---|-------|
| 1                 | Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos e/ou científicos                                                    | 1,0                   |   |       |
| 2                 | Artigos publicados (ou com carta de aceite) em revistas com JCR > 2,5                                                             | 5,0                   |   |       |
| 3                 | Artigos publicados (ou com carta de aceite) em revistas com $1,5 \geq \text{JCR} \leq 2,5$                                        | 4,0                   |   |       |
| 4                 | Artigos publicados (ou com carta de aceite) em revistas com $1,0 \geq \text{JCR} < 1,5$                                           | 3,0                   |   |       |
| 5                 | Artigos publicados (ou com carta de aceite) em revistas com $0,5 \leq \text{JCR} < 1,0$                                           | 2,0                   |   |       |
| 6                 | Artigos publicados (ou com carta de aceite) em revistas com JCR < 0,5                                                             | 1,0                   |   |       |
| 7                 | Artigos publicados (ou com carta de aceite) em revistas sem JCR                                                                   | 0,5                   |   |       |
| 8                 | Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico           | 1,0                   |   |       |
| 9                 | Resumos Apresentados e/ou Publicados em Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico  | 0,5                   |   |       |
| 10                | Publicação de Livro como autor                                                                                                    | 5,0                   |   |       |
| 11                | Publicação de Capítulo de Livro e demais autores                                                                                  | 2,5                   |   |       |
| 12                | Publicação em revistas (magazines), boletins e folhetos técnicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde          | 1,0                   |   |       |
| 13                | Patentes depositada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde                                                       | 5,0                   |   |       |
| 14                | Patente concedida na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde                                                         | 10,0                  |   |       |
| 15                | Patente licenciada na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde                                                        | 20,0                  |   |       |
| 16                | Prêmios obtidos em Eventos Científicos na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde em Periódico                       | 1,0                   |   |       |
| 17                | Palestras ministradas ou equivalentes, participação em bancas de conclusão de curso                                               | 1,0                   |   |       |
| 18                | Aulas e cursos ministrados em Ensino Fundamental, Ensino Técnico, Médio, Ensino Superior, Especializações.                        | 0,5                   |   |       |
| 19                | Orientações em estágios oficiais, monitoria, iniciação científica, monografia de final de curso, aperfeiçoamento ou apoio técnico | 1,0                   |   |       |
| 20                | Orientação preceptoria em cursos de especialização na área de Ciências Veterinárias, Biológicas e da Saúde                        | 1,0                   |   |       |
| <b>NOTA FINAL</b> |                                                                                                                                   |                       |   |       |

**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO**  
**PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DO DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

| <b>Critério</b>                             | <b>Máximo</b> | <b>Nota</b> | <b>Justificativa resumida</b> |
|---------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------------------|
| Mérito acadêmico/científico/técnico         | 20            |             |                               |
| Qualidade e exequibilidade do projeto/plano | 20            |             |                               |
| Aderência ao Tema Saúde Única/Rede UniClima | 20            |             |                               |
| Internacionalização e redes                 | 15            |             |                               |
| Impacto e produtos                          | 15            |             |                               |
| Disseminação/efeito multiplicador           | 10            |             |                               |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>100</b>    |             |                               |

Parecer: ( ) APTO ( ) NÃO APTO

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO V

### FORMULÁRIO E ROTEIRO DE PROPOSTA – PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL

|                                             |                                                                                  |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do visitante                           |                                                                                  |
| Instituição de origem                       |                                                                                  |
| País de residência                          |                                                                                  |
| E-mail / ORCID                              |                                                                                  |
| Docente anfitrião do PPGCV                  |                                                                                  |
| E-mail do anfitrião                         |                                                                                  |
| Período proposto<br>(informar início e fim) | (    ) 15 dias: _____ (1ª janela/2027)<br>(    ) 30 dias: _____ (2ª janela/2027) |
| Título da proposta                          |                                                                                  |

O plano de trabalho deverá apresentar: justificativa; objetivos; perfil e contribuição do visitante; aderência ao Tema Saúde Única; cronograma de 15 e 30 dias, para 1ª e 2ª janela de implementação, respectivamente; atividades com docentes e discentes; produtos e indicadores; contribuição à internacionalização; perspectivas de continuidade da cooperação; e estratégia de disseminação.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Docente Anfitrião(ã) (gov.br): \_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO – PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL**

| <b>Critério</b>                              | <b>Máximo</b> | <b>Nota</b> | <b>Justificativa resumida</b> |
|----------------------------------------------|---------------|-------------|-------------------------------|
| Excelência acadêmico-científica do visitante | 25            |             |                               |
| Qualidade e exequibilidade do plano          | 20            |             |                               |
| Aderência ao Tema Saúde Única/Rede UniClima  | 20            |             |                               |
| Internacionalização e redes                  | 15            |             |                               |
| Impacto, formação e produtos                 | 15            |             |                               |
| Disseminação                                 | 5             |             |                               |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>100</b>    |             |                               |

Parecer: ( ) APTO ( ) NÃO APTO

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Avaliador(a): \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que li e estou ciente das condições do Edital nº 006/PPGCV/UFRRJ/2026, das normas da CAPES e da Rede UniClima Global aplicáveis à modalidade para a qual me candidato/proponho. Declaro ainda ciência de que a aprovação interna não garante a implementação da bolsa; comprometo-me a apresentar a documentação exigida, cumprir o plano aprovado, observar as regras de acumulação e afastamento, manter os comprovantes necessários à prestação de contas, apresentar relatório de atividades e reconhecer o apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu nos produtos decorrentes da bolsa.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura gov: \_\_\_\_\_